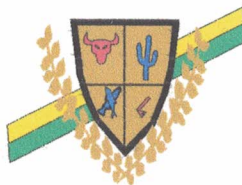


PUBLICAÇÃO:

Poder Legislativo Municipal  
Canindé de São Francisco

Publicado (a) em 028/02/2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 32.858.383.0001-20**  
**PLENÁRIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.**  
**De 28 de fevereiro de 2023**

Determina abertura do processo eleitoral para eleição complementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco para os cargos de primeiro e segunda secretário biênio 2023/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, neste ato através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Regimento Interno e Lei Orgânica, devidamente emendados, sobre a eleição para renovação da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, edita:

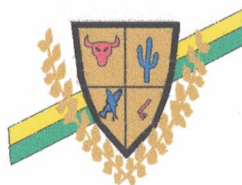
**Art. 1º** - A Eleição complementar os cargos de primeiro e segundo secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, biênio 2023/2024, ocorrerá em sessão ordinária designada para o dia **07 de março de 2023 às 18:00 horas**, mediante escrutínio aberto e chamada nominal no Plenário do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O horário e o prazo para registro de chapas dar-se-á das **08:00 horas do dia 01 de março até as 13:00 horas do dia 07 de março de do corrente ano**, em horário do expediente, determinado pelo Presidente do poder Legislativo

§ 2º Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa, através de requerimento no qual deverá constar os cargos com o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto à diretoria legislativa da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco.

**Art. 2º** - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o

1/2



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 32.858.383.0001-20**

**PLENÁRIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS**

vereador mais idoso dentre os candidatos à Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

§ 1º - O processo eleitoral deverá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, na impossibilidade, conforme previsto no art. 22 do RI

§ 2º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do 1º Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora eleita com posse imediata

Saia de Sessões da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, em 28 de fevereiro de 2023

---

**JOSE JUAREZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE